

## EXTRATO

### TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº [8741033/2021](#) (SEI 8741033)

**Processo nº:** 01245.020124/2021-34

**Partes:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

**Espécie:** Termo de Execução Descentralizada - (TED) Nº [8741033/2021](#) (SEI 8741033)

**Objeto:** Realização do Projeto de Mentoria Olímpica do MCTI em parceria com o CNPq, para implementação, acompanhamento e avaliação das Bolsas de Iniciação Científica Júnior (ICJ) previstas no Programa Auxílio Brasil, conforme disposto na Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, no Decreto nº 10.866, de 23 de novembro de 2021, que alterou o Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021 e Portaria MCTI nº 5.333, de 23 de novembro de 2021.

**Crédito Orçamentário:** Funcional Programática: 19.573.2204.6702 - Programa Orçamentário 005 - Ação 6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento.  
Fonte 100 - PTRES 172612 - ND 33.90.18 - R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais);  
Fonte 100 - PTRES 172612 - ND 33.90.20 - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Data da assinatura:** 07 de dezembro de 2021

**Vigência:** 07 de dezembro de 2021 à 06 de março de 2023

**Signatários:** **SERGIO FREITAS DE ALMEIDA** - Secretário-Executivo do MCTI e **IVALDO FERREIRA VILELA** - Presidente do CNPq



Documento assinado eletronicamente por **João Barnabe da Silva Junior, Assistente Técnico**, em 09/12/2021, às 10:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8823483** e o código CRC **4D23F260**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº [8741033/2021](#)

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**

Nome da autoridade competente:

**SERGIO FREITAS DE ALMEIDA**

Número do CPF:

**414-72**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC**

**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

**PORTARIA Nº 3.410 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito:

**240305 - 00001**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC**

**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC**

**Observações:**

*a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e*

*b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.*

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

## **a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Nome da autoridade competente: **EVALDO FERREIRA VILELA**

Número do CPF: **806-63**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **DIRETORIA DE ENGENHARIAS, CIÊNCIAS EXATAS, HUMANAS E SOCIAIS - DEHS**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **PORTARIA Nº 191, DE 16 DE ABRIL DE 2020**

## **b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito:

**364102 - 36201**

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED:

**364102 - 36201**

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

### **Observações:**

*a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e*

*b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.*

## **3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:**

Realização do Projeto de Mentoria Olímpica do MCTI em parceria com o CNPq, para implementação, acompanhamento e avaliação das Bolsas de Iniciação Científica Júnior (ICJ) previstas no Programa Auxílio Brasil, conforme disposto na Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, no Decreto nº 10.866, de 23 de novembro de 2021, que alterou o Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021 e Portaria MCTI nº 5.333, de 23 de novembro de 2021.

## **4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPANTES**

### **4.1 Unidade Descentralizadora**

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e  
XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

## 4.2 Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
  - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
  - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;
- XVI - elaborar todo material de divulgação em estrito cumprimento das regras previstas no Manual de Uso da Marca do Governo Federal, conforme especificações no link <https://www.gov.br/mcti/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/marcas>;
- XVII - utilizar as logomarcas do MCTI e do Governo Federal na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED;
- XVIII - fazer constar, na divulgação de qualquer material - impresso, televisivo, digital, radiofônico - dos projetos decorrentes do presente TED, a seguinte citação: "a realização desse projeto é resultado de Termo de Execução Descentralizada entre a Unidade Descentralizada e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e o Governo Federal"; e
- XIX - utilizar, na divulgação dos projetos decorrentes do presente TED em mídia digital, os indicadores: #CNPq, #MCTI, #GOVERNODOBRASIL, @CNPq, @MCTI e @GOVERNODOBRASIL.

## 5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **15 (Quinze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**Início: Dezembro/2021**

**Fim: Março/2023**

**Observações:**

1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e

2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

**6. VALOR DO TED:** R\$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais)

**7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

19.573.2204.6702

**8. BENS REMANESCENTES**

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

( ) Sim

( x ) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

**9. DAS ALTERAÇÕES**

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

**10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS**

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

**Observações:**

*Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.*

## **11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

### **11.1. Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

### **11.2. Rescisão**

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

## **12. SOLUÇÃO DE CONFLITO**

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

## **13. PUBLICAÇÃO**

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

## **14. ASSINATURA**

*(assinado eletronicamente)*

**EVALDO FERREIRA VILELA**

Presidente do CNPq

*(assinado eletronicamente)*

**SERGIO FREITAS DE ALMEIDA**

Secretário Executivo

**Observação:** Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.

Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO FERREIRA VILELA (E), Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 16:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida, Secretário-Executivo**, em 07/12/2021, às 17:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8741033** e o código CRC **C39FEBA0**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº [8741033/2021](#)

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**

Nome da autoridade competente: **SERGIO FREITAS DE ALMEIDA**

Número do CPF: **414-72**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC**

**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito:

**240305 - 00001**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

**SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SEAPC**

**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - DEPDI**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGPC**

**Observações:**

*a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e*

*b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.*

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Nome da autoridade competente: **EVALDO FERREIRA VILELA**

Número do CPF: **806-63**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

**DIRETORIA DE ENGENHARIAS, CIÊNCIAS EXATAS, HUMANAS E SOCIAIS - DEHS**

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito:

**364102 - 36201**

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq**

Número e Nome da Unidade Gestora-UG Responsável pela execução do objeto do TED:

**Observações:**

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

**3. OBJETO:**

Realização do Projeto de Mentoria Olímpica do MCTI em parceria com o CNPq, para implementação, acompanhamento e avaliação das bolsas de Iniciação Científica Júnior (ICJ) previstas no Programa Auxílio Brasil, conforme disposto na Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, no Decreto nº 10.866, de 23 de novembro de 2021, que alterou o Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021 e Portaria MCTI nº 5.333, de 23 de novembro de 2021.

**3.1. OBJETIVOS:**

- a) Avaliar por meio de uma pesquisa, utilizando a Teoria de Resposta ao Item (TRI), a participação de estudantes que tiveram destaques em Olimpíadas Científicas e que pertencem a famílias beneficiadas pelo Programa Auxílio Brasil, como estratégia de política pública para estimular o interesse de estudantes nas disciplinas vinculadas a temas da educação básica e afins às competições e a inclusão social;
- b) Estimular o protagonismo infanto-juvenil, por meio de ações de divulgação científica on-line realizadas pelos que envolvam os estudantes bolsistas do projeto;
- c) Promover a divulgação e a popularização da ciência como estímulo para a reflexão crítica, a troca de experiências, o espírito inquiridor, a curiosidade científica, a percepção de temas fundamentais para a humanidade, o raciocínio científico e a inovação;
- d) Promover a descoberta de novos talentos e habilidades;
- e) Estimular os jovens estudantes agraciados pela bolsa ICJ de Iniciação Científica Júnior do CNPq/MCTI para as carreiras das áreas científicas, tecnológicas e de docência, em todas as áreas do saber, entendendo-as como fundamentais para o exercício da cidadania consciente e o desenvolvimento humano;
- f) Promover práticas e reflexões transversais entre diferentes especialidades do conhecimento, disciplinas, formas de expressão e campos da ciência, tecnologia e inovações;
- g) Favorecer o letramento científico e a difusão do método científico entre estudantes agraciados pela bolsa ICJ de Iniciação Científica Júnior do CNPq/MCTI;
- h) Promover atividades que favoreçam o desempenho de estudantes agraciados pela bolsa ICJ de Iniciação Científica Júnior do CNPq/MCTI no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, bem como em outros programas de avaliação nacional e internacional;
- i) Estimular a cooperação e a socialização do conhecimento científico como ferramenta de empoderamento e transformação social, visando a redução das desigualdades e o desenvolvimento humano e sustentável; e
- j) Fomentar a promoção do ensino de ciência em âmbito nacional, bem como estimular o desenvolvimento do espírito científico, envolvendo estudantes do ensino básico, possibilitando a formação de uma cultura de trabalho que articule a construção do conhecimento de forma interdisciplinar e a perspectiva de sua aplicação e utilização de informações na localidade onde está inserida.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

O coordenador será responsável pela operacionalização do Projeto de Mentoria, com elaboração de relatórios parciais e relatório final. Caberá ao coordenador avaliar a frequência e o desempenho dos estudantes nas atividades e promover o eventual cancelamento de bolsa, via Plataforma eletrônica do CNPq.

O coordenador contará com uma equipe visando cumprir os objetivos do Projeto. Caberá à equipe colaborar com o coordenador do projeto na elaboração das atividades, na inclusão das atividades na plataforma web adotada para o Projeto de Mentoria, na resolução de problemas operacionais (dificuldade de acesso), em contatos que visem a retenção dos estudantes no Programa e na geração de dados necessários aos relatórios parciais e final.

O Projeto de Mentoria se dará segundo as seguintes Metas e Etapas:

**META 1: Execução, acompanhamento e avaliação dos estudantes beneficiários e do Projeto de Mentoria MCTI****Etapas 1: Operacionalização da Plataforma eletrônica do CNPq**

Responsável: Coordenador do Projeto de Mentoria Olímpica do MCTI

a) Seleção da equipe para execução do Projeto de Mentoria e indicação dos selecionados na Plataforma eletrônica do CNPq (Prazo: dez/2021);

b) Indicação dos estudantes beneficiários na Plataforma eletrônica do CNPq, como bolsistas de Iniciação Científica Júnior, conforme disposto na Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, no Decreto nº 10.866, de 23 de novembro de 2021, que alterou o Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021, Portaria MCTI nº 5.333, de 23 de novembro de 2021, e normas do CNPq (Prazo: dez/2021);

b.1) Identificação dos estudantes beneficiários sem currículo Lattes e apoio para cadastramento de currículo (Prazo: fev/2022);

c) Identificação mensal dos estudantes beneficiários a serem mantidos com bolsa vigente, mediante relatório mensal de manutenção da condição de elegibilidade encaminhado pelo Ministério da Cidadania ao MCTI, conforme o disposto na Portaria MCTI nº 5.333, de 23 de novembro de 2021.

c.1) O não cumprimento da manutenção da condição de elegibilidade ensejará no cancelamento da bolsa, a ser realizado pelo coordenador do projeto, por meio da Plataforma eletrônica do CNPq.

**Etapas 2: Acompanhamento dos estudantes beneficiários e do Projeto de Mentoria Olímpica do MCTI**

Responsável: Coordenador do Projeto de Mentoria Olímpica do MCTI

a) Identificação da plataforma web (ambiente virtual de aprendizagem - AVA) que irá viabilizar a aplicação do Projeto de Mentoria (Prazo: jan/2022);

b) Reuniões periódicas com os coordenadores das competições acadêmicas e científicas, de abrangência nacional, apoiadas pelo MCTI para a discussão sobre os possíveis conteúdos e atividades que serão disponibilizados aos estudantes selecionados (Prazo: jan/2022 a jun/2022);

c) Organização e distribuição dos estudantes selecionados por nível de escolaridade e por região onde moram (Prazo: jan/2022);

d) Elaboração de conteúdos baseado na reunião com os coordenadores de olimpíadas e na distribuição dos estudantes (Prazo: jan/2022 a jun/2022);

e) Disponibilização de módulos com conteúdos das competições acadêmicas e científicas, de abrangência nacional, apoiadas pelo MCTI, e atividades para as turmas virtuais (separadas por níveis de escolaridade) na plataforma web e acompanhamento da realização das atividades pelos estudantes (Prazo: jan/2022 a nov/2022);

f) Elaboração e aplicação periódica de questionário autoadministrado, via plataforma web, para avaliar os estudantes antes, durante e ao fim do Projeto de Mentoria, visando realizar a gestão do desempenho dos estudantes (Prazo: jan/2022 a dez/2022).

### **Etapa 3: Avaliação dos estudantes beneficiários e do Projeto de Mentoria Olímpica do MCTI**

Responsável: Coordenador do Projeto de Mentoria Olímpica do MCTI

a) Elaboração de base de dados e análise estatística descritiva dos dados obtidos por meio do questionário autoadministrado (Prazo: jan/2022 a dez/2022);

b) Elaboração de relatórios técnicos parciais (mensal) (Prazo: jan/2022 a dez/2022);

c) Elaboração de relatório técnico final (Prazo: mar/2023).

O Projeto terá duas formas de avaliação:

1. A primeira será por meio de um questionário autoadministrado que utilizará a escala de Likert e a Teoria de Resposta ao Item que será aplicado em três momentos:

a) Primeiro, no início do Projeto, quando os estudantes medalhistas terão que, obrigatoriamente, responder um questionário para avaliar como a participação nas olimpíadas impactou sua visão sobre a ciência, o ensino, a escola e como o estudante passou a ser visto por seus colegas depois de se tornar um medalhista olímpico;

b) O segundo questionário será aplicado quatro meses após o início do Projeto e tem o objetivo de avaliar o impacto das bolsas na vida escolar dos estudantes. Serão avaliados aspectos cognitivos, interesse, motivação e desempenho escolar; e

c) O terceiro e último questionário será aplicado no décimo primeiro mês do projeto e abarcará os mesmos aspectos avaliados no segundo, acrescido das perspectivas futuras que cada estudante imagina para si e sua família, a partir da experiência da bolsa.

2. A segunda forma será a avaliação da interação dos estudantes com os conteúdos que serão disponibilizados na plataforma web, que reunirá material devidamente selecionado ou produzido para os estudantes. Serão aulas, textos, palestras ou indicações de atividades de divulgação científica criadas em parceria com os coordenadores das olimpíadas de conhecimento apoiadas pelo MCTI. Também poderão ser convidadas para participar da criação de conteúdo, as instituições nacionais de divulgação científica como centros e museus de ciência, universidades e institutos de pesquisa.

### **META 2: Realização de eventos para fins de divulgação, conforme inciso II, parágrafo 1º, Art. 60, do Decreto nº 10.866, de 23 de novembro de 2021, que alterou o Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021.**

#### **Etapa 1: Realização de eventos para fins de divulgação**

Responsável: Coordenador do Projeto de Mentoria Olímpica do MCTI

Referências bibliográficas:

LIKERT, R. A technique for the measurement of attitudes. Archives of Psychology. n. 140, p. 44-53, 1932.

Nunes, C. H. S. da S. & Primi, R. Impacto do tamanho da amostra na calibração de itens e estimativa de escores por Teoria de Resposta ao Item. Avaliação Psicológica, 4(2), 141-153. 2005.

Andrade, D. F., Tavares, H. R., Valle, R. C. Teoria da Resposta ao Item. Conceitos e Aplicações. Associação Brasileira de Estatística: São Paulo. 2000.

### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

As ações no âmbito da inclusão social estão, em geral, associadas a movimentos culturais na música, dança, esportes, artes e tradições populares. Raras são as vezes nas quais a ciência é tida como uma forma de cultura, sendo usada para a promoção de inclusão social. De acordo com Langevien-Joliot (2014, p. 193), “inscrever a cultura científica na cultura geral é um meio de emancipação e desenvolvimento de todos. É uma necessidade reduzir o fosso de incompreensão que existe entre a ciência e a sociedade”. Embora exista a tendência cada vez maior da promoção da interdisciplinaridade entre as diferentes áreas de conhecimento no enfrentamento das grandes questões da ciência, há ainda muito por se fazer.

É neste cenário que as competições acadêmicas e científicas de abrangência nacional são um importante instrumento de inclusão social por meio da apropriação da ciência e da tecnologia. Elas são atividades extracurriculares de cunho competitivo de abrangência local, regional, nacional ou internacional, voltadas para a difusão e popularização de certos conteúdos e matérias, como Física, Química, Astronomia, Biologia e História, entre jovens estudantes. Essas competições são experiências acadêmicas únicas, que podem ser realizadas individualmente ou em equipes e que impactam o cotidiano escolar.

Ao participar de uma olimpíada de conhecimento, o estudante tem suas habilidades e seus conhecimentos desafiados, expandindo seus horizontes. Ao ganhar uma medalha, ele é recompensado pelo seu esforço e dedicação e passa a ser visto como um exemplo a ser seguido por seus colegas. O resultado são estudantes motivados para aprender e com melhores rendimentos escolares.

Neste sentido, ser beneficiado com uma bolsa ICJ potencializará esse sentimento de que estudar vale a pena e tem suas recompensas.

O Projeto de Mentoria Olímpica do MCTI foi criado para despertar vocações científicas entre estudantes medalhistas de Olimpíadas de Conhecimento, pertencentes a famílias que se enquadram como beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, ampliando a visão que estes jovens podem ter acerca das possibilidades pelas quais eles podem contribuir para o futuro científico-tecnológico do País, motivando-os a prosseguir com os estudos. Será coordenado pelo MCTI, contemplando as áreas de conhecimento das olimpíadas nacionais apoiadas por este Ministério.

O Projeto de Mentoria Olímpica do MCTI prevê, inicialmente *implementar, acompanhar e avaliar, por meio da concessão de bolsas ICJ*, estudantes escolhidos entre os medalhistas das competições acadêmicas e científicas, de abrangência nacional, em cuja base de dados cadastrais é possível identificar as famílias com o benefício do Programa Auxílio Brasil. Estes estudantes medalhistas serão escolhidos entre todas as Olimpíadas que tenham recebido apoio, de qualquer natureza, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, conforme Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, Decreto nº 10.866 de 23 de novembro de 2021, que alterou o Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021 e a Portaria MCTI nº 5.333, de 23 de novembro de 2021.

Conforme disposto no Decreto nº 10.866, de 23 de novembro de 2021, que alterou o Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021, Art. 60º:

*O pagamento do benefício mensal [bolsas ICJ] de que tratam o inciso I do § 3º do art. 54 e o inciso I do caput do art. 55 serão executados mediante transferências da rubrica do Programa Auxílio Brasil do Ministério da Cidadania ao CNPq.*

Tais transferências da rubrica do Programa Auxílio Brasil serão realizadas por meio de Termo de Execução Descentralizada a ser firmado entre o Ministério da Cidadania e o CNPq, onde constará estabelecido o número de bolsas ICJ a serem concedidas.

#### 5.1 PERFIL TÉCNICO DO COORDENADOR DO PROJETO DE MENTORIA OLÍMPICA DO MCTI

A indicação do professor Dr. Eugênio Reis Neto pelo MCTI para a função de **Coordenador do Projeto de Mentoria Olímpica do MCTI** é em razão da sua grande expertise no tema. Dr. Eugênio Reis possui Graduação em Física pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1999), Graduação em Licenciatura Plena em Física pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2001), Mestrado em Astronomia pelo Observatório Nacional (2002), Doutorado em Geofísica pelo Observatório Nacional (2009) e Especialização em Divulgação da Ciência, da Tecnologia e da Saúde pela Fiocruz (2012). Entre 2013 e 2018 foi Coordenador de Educação em Ciências do Museu de Astronomia e Ciências Afins (MAST/MCTI). Trabalha há mais de 10 anos como voluntário na Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica (OBA), uma das maiores Olimpíadas Científicas do País, e também uma das mais longevas, com espectro de abrangência desde o Fundamental I até o Ensino Médio. Nesta colaboração, da qual é atualmente o vice-coordenador nacional, o Dr. Eugênio Reis desenvolveu expertise em elaboração de provas, atividades com objetivo de selecionar e acompanhar os estudantes para as olimpíadas internacionais de astronomia (Olimpíada Internacional de Astronomia e Astrofísica - IOAA, em inglês e Olimpíada Latino-americana de Astronomia e Astronáutica - OLAA), organização de eventos envolvendo estudantes de diferentes partes do País, mentoria, criação de material didático pertinente, relacionamento com estudantes, suas famílias, seus professores e suas escolas.

Dr. Eugênio Reis também foi o coordenador dos seguintes projetos:

- Feira de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia da Rio+20 (FEMACTRio+20), Chamada MCTI/CNPq/MEC/CAPES/SEB N.º 25/2011 - Apoio à realização de Feiras de Ciências e Mostras Científicas, Abrangência Estadual/Distrital. Dias 13 e 14 de junho de 2012.

- VII Olimpíada Latino Americana de Astronomia e Astronáutica (VII OLAA), Chamada MCTI/ECIS/CNPQ/MEC/CAPES Nº 43/2014 - OLIMPÍADA INTERNACIONAL. Evento realizado no Brasil entre os dias 27 de setembro a 4 de outubro de 2015 no Hotel Fazenda Ribeirão, em Barra do Pirai/RJ.

- I FIMUCTI - I Feira Intermunicipal de Ciência, Tecnologia e Inovação em Vassouras (Eventos da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2016 no Vale do Café - Edital de Concurso No 01/2016 SECIS/MCTI).

Referência bibliográfica:

LANGEVIEEN-JOLIOT, H. Refonder les rapports de la science et de la société, un objectif majeur. In: La science en question(s). Auxerre: Éditions Sciences Humaines. 2014.

#### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( x ) Não

#### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( x ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

#### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim

( x ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

#### Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

#### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início
META 1	Execução, acompanhamento e avaliação dos estudantes beneficiários e do Projeto de Mentoria MCTI	Bolsas de Fomento Tecnológico	Até 6	1 bolsa R\$ 6.000,00, por 13 meses Até 5 bolsas R\$ 1.100,00, por 13 meses	R\$ 149.500,00	Dez/2021
META 2	Eventos de Divulgação	evento	5	R\$ 40.000,00 por região do Brasil	R\$ 200.000,00	Mar/2022

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2021	R\$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais)

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.18	Não	R\$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais)
33.90.20	Não	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

**Observação:** O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

#### 12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)  
**IVALDO FERREIRA VILELA**  
Presidente do CNPq

**Observação:** Autoridade competente para assinar o TED.

#### 13. APROVAÇÃO

Brasília,

(assinado eletronicamente)  
**SERGIO FREITAS DE ALMEIDA**  
Secretário Executivo

**Observação:** Autoridade competente para assinar o TED.

#### Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO FERREIRA VILELA (E), Usuário Externo**, em 07/12/2021, às 16:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Freitas de Almeida, Secretário-Executivo**, em 07/12/2021, às 17:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8741126** e o código CRC **933BB4BC**.